DIGITALIZADO

EM: 23/08/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 12 / 62.

PROJETO DE LEI Nº 203/62

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito Suplementar da importância de Cr$ 4.500.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito municipal

LEI Nº 2084 DE 31 / 12 / 62

DIOM Nº 2674 DE 31 / 12 / 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

LEI Nº 2084 DE 31 DE dezembro DE 196

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$.. $ 4.500.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas de várias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio dêstes serviços, reclamam suplementação:

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete

8.02.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais

Passa-se Cr$ 2.500.000,00

Para " 3.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

500 - Gabinete do Secretário

8.30.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$ 1.500.000,00

Para " 2.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

600 - Gabinete do Secretario

8.40.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de tôdas as unids. adm. subordinadas a esta Secretaria

Passa de Cr$ 10.500,000,00

Para " 11.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AGS/

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinete do Secretário

8.80.4 - Despêsas Diversas

2 - Para obras e serviços mediante concorrência publica ou administrativa.

Passa de Cr$ 45.000.000,00

Para " 48.000.000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilisar dos recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do art. 55. do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE dezembro DE 1962

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Amaury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Finanças

Dr. Raimundo Bezerra Ferreira
Secretário Municipal de Saúde e Assist.

Dr. Américo de Castro e Silva
Secretário Municipal de Obras

Ismael de Andrade Pordeus
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Ao 1º Oficial da Comissão de Finanças
Em 28/12/62
p/ Martins
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 422
Data / 28 / 12 / 62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

P. Nº.

FORTALEZA, 28 de dezembro de 1.962.

MENSAGEM N. 48 de 28 de dezembro de 1.962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter à V. Excia., anexo, a fim de ser submetido à consideração dessa nobre " Casa / Legislativa " o projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo / Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Crs. 4.500.000,00 (quatro milhões e /// quinhentos mil cruzeiros) - para reforço de diversas dotações // orçamentárias que insuficientes para ocorrer ao empenho destas // despêsas reclamam suplementação.

O aumento das despêsas neste exercício, ocasionou a insuficiência citada que precisa quanto antes ser regularisada, a fim de que o pagamento do pessoal e outras despêsas de responsabilidade da Municipalidade, não sofram solução de / continuidade nos seus pagamentos .

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquêle fim, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso II do paragrafo único, do artigo 55, do Código de / Contabilidade do Municipio, cujas disponibilidades são suficientes para cobertura do credito ora solicitado. Para comprovar a cober-/ tura apresentada, basta a arrecadação da Dívida Ativa e do Imposto Intervivos que até a presente data vem superando a dotação orçamentária prevista num montante superior a Crs. 50.000.000,00 .

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me, do ensejo , para renovar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de mi-// nha estima e elevada consideração .

Manuel Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ BARROS DE ALENCAR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Dispensado de tempo para o interstício
Em 31/12/1962.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/12/1962.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

FORTALEZA, 28 de dezembro de 1.962.

Of. N°.

PROJETO DE LEI N.203/62 de 28 de dezembro de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs..... Crs. 4.500.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas de várias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio destes serviços , reclamam suplementação:

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/12/1962.
(PRESIDENTE)

GABINÊTE DO PREFEITO
200 - Gabinête
8.02.4 - Despêsas Diversas
1 - Para despêsas gerais

Passa de Crs. 2.500.000,00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

Aprovado em final
Em 31/12/1962.
(PRESIDENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
500 - Gabinête do Secretário
8.30.4 - Despêsas Diversas
1 - Para despêsas gerais de tôdas as unidades administrativas subord. a esta Secretaria.

Passa de Crs. 1.500.000,00
Para " 2.000.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinête do Secretário
8.40.4 - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de tôdas as unids. adm. subordinadas a esta Secretaria

Passa de Crs. 10.500.000,00
Para " 11.000.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinête do Secretário

- continúa -

Impresso de Impressão e Publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 87/62 (mensagem nº 48/62) Em 31-12-62

AO PROJETO DE LEI Nº 203/62

O projeto de lei acima, oriundo da mensagem n. 48/62, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$4.500.000,00) para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas de várias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio destes serviços, reclamam suplementação.

Relativamente à disponibilidade do Municipio o Sr. Prefeito valeu-se, mais um vez, dos recursos apontados pelo Código de Contabilidade do Municipio, (Inciso II - § único - Art. 55).

Assim sendo, somos pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de dezembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PEOJETO DE LEI Nº 203/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.500.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) - para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas de várias Secretarias da Municipalidade, cujas dotações insuficientes para o custeio destes serviços, reclamam suplementação:

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete

8.02.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais

Passa de Cr$ 2.500.000,00

Para " 3.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

500 - Gabinete do Secretário

8.30.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais de tôdas as unidades administrativas subord. a esta Secretaria.

Passa de Cr$ 1.500.000,00

Para " 2.000.000,00

Aumenta de Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE E ASSISTÊNCIA

600 - Gabinete do Secretário

8.40.4. - Despêsas Diversas

Para gastos gerais de tôdas as unids. adm. subordinadas a esta Secretaria

Passa de Cr$ 10.500.000,00

Para " 11.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinete do Secretário

8.80.4 - Despêsas Diversas

2 - Para obras e seriços mediante concorrência pública ou administrativa.

Passa de Cr$ 45.000.000,00

Para " 48.000,000,00

Aumenta de Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de dezembro de 1962.

Em _____ Pres.

_____ Rel.

Francisco Cerqueira de Oliveira

Antônio Bezerra

José Borges Filho

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1744/62.

Fortaleza, 31 de dezembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autogrfo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.500.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e apreço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA